



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Indicação nº 002/2021

Data: 19/01/2021

Auto com votos favoráveis: Ver. André Zanelatto (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO EM 20/01/2021

Maria Odete S. P. Lasta
Câmara Mun. de Vereadores
Cotiporã RS

Im: 07:57hs

Releitorado com 3 votos favoráveis em 5 votos favoráveis
Sala de sessões em 20/01/2021
Presidente

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, apresentamos a V.Exa. nos termos do art. 170, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cotiporã, a presente Indicação, para ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo seja verificada a possibilidade financeira de ser concedido desconto para os contribuintes da Taxa de Coleta de Lixo que optarem pelo pagamento do tributo em cota única, no exercício de 2021.

Para tanto, recomendamos seja concedido o mesmo percentual de desconto já fixado para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.831/2020, ou seja, 10% (dez por cento).

No mesmo sentido, solicitamos seja analisada a viabilidade de parcelamento da Taxa de Coleta de Lixo no exercício de 2021.

Em caso do atendimento da proposição ora encaminhada, solicitamos seja encaminhado Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, prevendo as situações acima mencionadas.

JUSTIFICATIVA

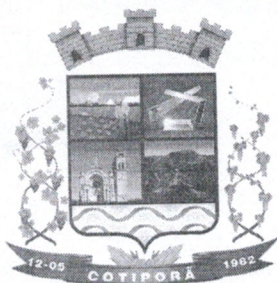
Justificamos a presente Indicação, vez que a situação econômica- financeira dos cotiporanenses foi drasticamente afetada no ano de 2020 pela pandemia de nível mundial, decorrente da contaminação pelo novo coronavírus – COVID-19.

Tendo em vista o aumento da inflação que tanto aflige o país e os reflexos econômicos da pandemia, entendemos que a concessão de desconto para pagamento à vista da Taxa de Coleta de Lixo, assim como a possibilidade de parcelamento do tributo, reduz o impacto a ser sofrido pela população.

Além disso, há de se considerar que diversos postos de trabalho foram atingidos, o que acabou por gerar grandes perdas financeiras e, conseqüentemente, comprometimento das finanças dos contribuintes municipais.

Desse modo, encaminhamos a presente Indicação para a sua tramitação e aprovação pelos demais vereadores desta Casa Legislativa.

Cotiporã (RS), 19 de janeiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

VEREADORES:

André Zanelatto
ANDRÉ ZANELATTO - PDT

Fábio Sperança
FABIO SPERANÇA - MDB

Fernanda De Marco
FERNANDA DE MARCO - MDB

Maria Odete S. P. Lasta
Câmara Mun. de Vereadores
Cotiporã - RS
[Signature]